



gor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

- a) Liquidez geral — 110 %;
- b) Autonomia financeira — 15%;
- c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
  - i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso;
  - ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
  - iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
- c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
  - i) A 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
  - ii) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

- a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
  - 1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - 2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
- b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
  - 1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
  - 2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
  - 1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
  - 2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

- a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
  - 1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
  - 2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
  - 3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
  - 4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);
- b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
  - 1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
  - 2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
- c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
  - 1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
  - 2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

#### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Menor preço global da empreitada (90%);
- 2) Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 2.12.7.22.

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo:

- a) Em papel — 103,50 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor);
  - b) Em suporte informático — 25,50 euros (IVA incluído à taxa legal em vigor).
- Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

#### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

#### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

#### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

##### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

##### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM 

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 30 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

C. Faz-se saber que, no âmbito da empreitada Edifício tardoz do Pão de Açúcar instalações de climatização e ventilação, obra n.º 2.12.7.22, cujo anúncio de abertura do procedimento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, por lapso, a folha n.º 10 do programa de concurso, relativa ao anexo I — Cláusulas especiais, que corresponde à folha 12-A do processo concursal, não foi junta aos documentos patenteados a concurso, o que constitui uma irregularidade que é sanada mediante o envio da folha em falta para todas as entidades que compraram os documentos concursais, encontrando-se a referida folha já devidamente integrada nos documentos concursais patenteados a concurso.

Acresce que se procedeu também à rectificação das habilitações de alvará exigidas para admissão a concurso. Em 7.a) i) do anexo I do programa de concurso e em III. 2.1.1) c) 1) ii) do anúncio do concurso foi removida a habilitação da 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e aditada a habilitação da 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, incluindo-se, agora, nas alterações ao anúncio inicial e ao programa de concurso todas as autorizações com as respectivas categorias que habilitam os concorrentes à admissão a concurso nos termos das regras concursais.

Mais se informa que o CD com os elementos do projecto também continham alguns lapsos, já corrigidos nos novos exemplares enviados a quem adquiriu os documentos concursais, distinguindo-se o novo CD por no mesmo, além das referências próprias da obra e das peças que contém, se encontrar inscrita a expressão «Rectificado 17-09-2007», devendo, por isso, ser este o documento considerado para efeito da elaboração e apresentação das propostas a concurso, o qual também já se encontra integrado nos documentos concursais patenteados a concurso

Por último, mais se informa que, por este meio, se confere novo prazo de 33 dias para a apresentação das propostas, o qual será contado da publicação do presente anúncio em *Diário da República*, mantendo-se aplicáveis ao procedimento todos os aspectos que constam dos documentos concursais que não se encontrem alterados pelo presente anúncio, e pelas alterações que este promove.\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António d'Orey Capucho.

2611049359

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Artur Barreto	Código postal 3150-124
Localidade/Cidade Condeixa-a-Nova	País Portugal
Telefone 239949120	Fax 239942566
Correio electrónico geral@cm-condeixa.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-condeixa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro 

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante 

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM 

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de esgotos de Alcouce, Bendafé, Bom Velho e ETAR / Remodelação da rede de águas de Alcouce, Bendafé e Bom Velho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um rede de esgotos e remodelação de um rede de águas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Localidades de Alcouce, Bendafé e Bom Velho no município de Condeixa-a-Nova.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes 

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Rede de esgotos: implantação de 5646 m de tubo PP corrugado, Ø 200, 4 ETAR's compactas de oxidação total, 20 166 m<sup>2</sup> de betuminoso e 9292 m<sup>2</sup> de calçada grossa.

Rede de águas; implantação de 1948 m de tubo PVC, Ø 110, e 4482 m Ø 90.

Preço base para efeitos de concurso: 1 054 257,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses   e/ou em dias    a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação, no acto da assinatura do contrato, se a ele houver lugar, ou antes da consignação e reforçar essa caução em mais 5% por ocasião de cada um dos pagamentos efectuados, nos termos constantes do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da empreitada é feito pelo orçamento da Câmara Municipal e os pagamentos serão feitos mediante autos de medição mensais, tendo em consideração o cronograma financeiro e o plano de trabalhos aprovado.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcios e agrupamentos de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário INCI

b) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

c) Os não titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua identidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso